

REGULAMENTO

O 19º FESTIVAL MPB DE PEREIRA BARRETO acontece nos dias **14**, **15** e **16** de **Maio** de **2020**, às **20h**, na Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka, e tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a Música Popular Brasileira, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições das músicas deverão ser efetuadas de 27 de Janeiro a 31 de Março de
 2020, seguindo as seguintes normas:
- 2) Cada autor ou grupo poderá inscrever até 02 (duas) músicas.
- 3) Deverão ser enviadas, para a inscrição da música:
- a) A letra e título da música digitada em texto do Word (somente no Word sendo a mesma desclassificada caso venha digitada em outro programa);
- **b)** A **partitura ou cifragem harmônica** digitalizada da composição (impreterivelmente), caso opte pela utilização da Banda de apoio do Festival.
- c) A **Declaração de Direitos Autorais** devidamente preenchida, assinada e digitalizada, para atender ao ISRC, bem como cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência **atualizado e no nome do participante**.
- d) as inscrições deverão ser realizadas através de envio do material de inscrição no email: festivaldempb@pereirabarreto.sp.gov.br rigorosamente até às 23:59 do dia 31 de Março de 2020, sem exceção.
- e) O e-mail enviado para inscrição deverá conter as seguintes informações do inscrito:





- Nome completo;
- Nome artístico;
- Número do RG
- CPF
- Telefone de Contato
- Endereço em conformidade com a cópia do comprovante de residência atualizado, que deverá enviado anexo ao email: **festivaldempb@pereirabarreto.sp.gov.br**;
- f) Músicas em MP3 (não serão aceitas músicas em outros formatos que não sejam MP3 o que acarretará na automática desclassificação da mesma);
- **g)** A **partitura ou cifragem harmônica** digitalizada da composição (impreterivelmente), caso opte pela utilização da Banda de apoio do Festival, enviar para o email: **festivaldempb@pereirabarreto.sp.gov.br**.
- **4)** As músicas inscritas deverão ser **originais e inéditas** em nosso Festival. **OBS:** Entende-se por **inédita**, a música que nunca tenha sido comercializada nacionalmente e que não tenha sido apresentada neste Festival.

Entende-se por **original**, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como parte musical.

OBS: Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

mesma, documento e provas instruindo a denúncia até as 17h00 do dia 16 de Maio de

2020.

5) Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas 28 (vinte e oito) composições

escolhidas por uma Comissão de Triagem indicada pela Comissão Organizadora do

Festival, da seguinte forma:

a) 08 (oito) composições de músicos comprovadamente residentes ou nascidos na cidade

de Pereira Barreto, que serão apresentadas nos dias 14 e 15 de Maio de 2020;

b) 20 (vinte) composições da fase nacional que serão apresentadas nos dias 14 e 15 de

Maio de 2020.

OBS: Para CATEGORIA NACIONAL, será escolhida apenas 01 (uma) música de cada

compositor, ou seja, "NÃO PODERÁ SER SELECIONADA 02 (DUAS) MÚSICAS DE UM

MESMO COMPOSITOR", todavia "AOS CANDIDATOS SELECIONADOS DE PEREIRA

BARRETO, poderão ser escolhidas MAIS DE 01 (UMA) MÚSICA DE UM MESMO

COMPOSITOR.

6) Será terminantemente proibida a apresentação no Festival de Playback e a participação

na interpretação dos músicos da Banda do Festival na execução das músicas concorrentes.

7) Será "terminantemente proibida" a participação no 19º Festival de MPB de Pereira

Barreto, de funcionários da Secretaria de Turismo e Cultura, por se tratar da secretaria

responsável pela organização do evento.

DA TRIAGEM

A triagem "CATEGORIA NACIONAL" será realizada nos dias 02 e 03 de abril de 2020, na

Casa da Cultura "Maestro Aristeu Custódio Moreira", e para "CATEGORIA LOCAL" caso

haja mais do que 08 (oito) inscrições, será feita uma triagem com apresentações ao vivo

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

das músicas na Casa da Cultura Aristeu Custódio Moreira no dia 03/04/2020 sendo

permitido o uso de playbacks ou instrumentação ao vivo.

DAS ELIMINATÓRIAS

Em cada uma das eliminatórias, dos dias 14 e 15 de Maio de 2020, serão apresentadas 14

(quatorze) músicas, das quais o júri do Festival escolherá as 10 (dez) finalistas para o dia

16 de Maio de 2020 da categoria NACIONAL e 04 (quatro) finalistas para o dia 16 de

maio de 2020 da categoria LOCAL, da seguinte forma:

a) 14 (quatorze) músicas serão selecionadas entre os dias 14 e 15 de Maio de 2.020 e

serão eliminadas 14 (quatorze);

Os resultados e consequentemente os 14 finalistas serão anunciados após o término da

2ª (segunda) noite de eliminatória, no dia 15 de Maio de 2020.

DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

1) Somente no ato da inscrição o concorrente deverá descrever a sua opção pela utilização

ou não da Banda do Festival.

Caso opte pela utilização da Banda do Festival, deverá enviar juntamente com o material

de inscrição, a partitura musical completa ou a cifragem da música contendo também

compasso e ritmo.

2) Cada intérprete só poderá interpretar uma música.

3) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio de músicas (passagem do

som), sendo disponibilizado entre 9:00 até às 17:00 sem exceção após este horário,

sendo o tempo limite de 20 minutos para passagem de som para cada música a ser

apresentada na noite.



- **4)** O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, será automaticamente desclassificado.
- 5) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Organização do Festival.
- 6) O sorteio da ordem de apresentação das músicas finalistas será efetuado pela Comissão Organizadora na presença de no mínimo 07 (sete) concorrentes, no dia 15 de Maio de 2020, ao final das apresentações.

DA PREMIAÇÃO

1) Dentre as 14 (quatorze) músicas selecionadas para a final no dia 16 de Maio de 2020 serão distribuídos os seguintes prêmios:

Categoria Nacional:

```
1º Lugar – R$ 6.000,00;
2º Lugar – R$ 4.000,00;
3º Lugar – R$ 2.000,00;
4º Lugar – R$ 1.000,00;
5º Lugar – R$ 500,00;
```

Categoria Local:

Prêmio **ELISA IGI** – Melhor Música Local - R\$ 1.500,00 (+ Troféu);

Prêmio **MARIA HELENA MIGUEL KASSIN** – Melhor Intérprete Local - R\$ 1.500,00 (+ Troféu);

Prêmio "CLÓVIS GUERRA" Aclamação Popular





Aclamação popular NACIONAL: R\$ 1.000,00 (+ Troféu)

Aclamação popular LOCAL: R\$ 1.000,00 (+ Troféu)

OBS: Prêmio "Aclamação Popular" Categorias Nacional e Local serão definidos pelo corpo de jurados através da escolha das música mais aclamadas pelo público nas apresentações da final do dia 16/05/2020.

2) Além da premiação, serão oferecidas aos concorrentes uma ajuda de custo ao "INTÉRPRETE" que residir, conforme comprovante de residência, num raio com a seguinte quilometragem:

Pereira BarretoR\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

até 300 km R\$ 200,00 (duzentos reais)

301km até 600 Km R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

601 Km até 1000 Km R\$ 500,00 (quinhentos reais)

acima de 1000 km R\$ 700,00 (setecentos reais)

a cada uma das 28 (vinte e oito) músicas classificadas na Fase Nacional.

OBS: A ajuda de custo não será paga ao compositor e sim ao "INTÉRPRETE" que vier em nosso Festival defender a música, com finalidade de custear as despesas.





OBS 2: Não será concedida a ajuda de custo para o inscrito que não apresentar

comprovante de residência atualizado em seu nome.

DO JÚRI

1) O júri composto por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão Organizadora e a

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, classificará as músicas executadas.

2) Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda,

o voto de desempate.

3) As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis

de revisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A Comissão Organizadora "NÃO" disponibilizará aos participantes POUSO e nem

ALIMENTAÇÃO durante os dias de evento, sendo de responsabilidade dos mesmos a

reserva em hotéis e restaurantes.

2) A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a

música, cujos participantes não observarem as normas do Festival.

3) A simples inscrição no 19º Festival MPB de Pereira Barreto já pressupõe a aceitação e

concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de

adesão.



- **4)** Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.
- **5)** Ao participar do 19º Festival de MPB de Pereira Barreto, os candidatos classificados se comprometem a ceder a utilização de suas músicas inscritas, bem como seus direitos de imagem em peças publicitárias, eventos, vídeos, bem como qualquer ação de divulgação desta municipalidade.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

